

**LEI Nº 198/2000**, de 15 de março de 2.000.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, fazer repasse de R\$ 3.600,00 para a Congregação das Irmãs Oblatas de Jesus e Maria.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, fazer repasse de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), para Congregação das **Irmãs Oblatas de Jesus e Maria**, de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 80.881053/0003- 03. O presente repasse destina-se a ajudar na manutenção das atividades ligadas a Congregação e na formação das Aspirantes (juvenistas) dessa Congregação.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao repasse acima descrito, serão utilizados recursos da seguinte dotação Orçamentária a saber:

- 0300 – Secretaria de Administração;**
- 0301 – Seção de Administração;**
- 03070212.003 – Serviços de Administração Geral;**
- 3.2.3.1 – Subvenções Sociais.**


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 15 DE MARÇO DE 2.000.



**DAIZI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 15 de março de 2000.

  
**ALCIDES ANGELO NICHELLE**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 2246, de 17 / março / 2000  
Página N.º 11.